

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Rua: Edgard Bonini (Dengo), 492 CEP: 19960-000

CNPJ n.º 46.787.644/0001-72

Tel: (0xx14) 3476-1144 / FAX (0xx14) 3476-1137

E-mail: pmcampospta@terra.com.br

000025

LEI.....548/2012

“AUTORIZA TERMO DE CONVENIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, VISANDO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA (CENTRO).”

A Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Autoriza o poder Executivo a firmar o convenio com a secretaria da justiça do estado de São Paulo, visando a instalação e funcionamento do centro judiciário de solução de conflitos e cidadania (CENTRO), nos termos do provimento nº 1892/2011, do conselho superior da magistratura e resolução 125 do conselho nacional da justiça.

ARTIGO 2º Fica o município autorizado a transferir recursos no valor de 8.000,00 (Oito mil reais), para aquisição de materiais necessários a serem adquiridos para a instalação do CENTRO.

Parágrafo único – A transferência será efetuada ao poder judiciário pelo valor total de 8.000,00 (Oito mil reais), que efetuara aquisições em nome do município de Campos Novos Paulista, juntando os documentos fiscais na prestação de contas.

ARTIGO 3º Para ocorrer com as despesas mencionadas no artigo 2º, fica aberto na contadoria da prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista, um credito especial no valor de 8.000,00 (Oito mil reais), codificado sob N°..

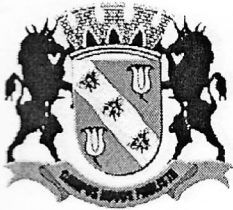
02.00.00.000.0000.0.000 – PODER EXECUTIVO

02.01.00.000.0000.0.000 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02.01.04.000.0000.0.000 – ADMINISTRAÇÃO

02.01.04.122.0000.0.000 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.01.04.122.0002.0.000 – SUPERVISÃO E CORDENAÇÃO SUPERIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Rua: Edgard Bonini (Dengo), 492 CEP: 19960-000

CNPJ n. ° 46.787.644/0001-72

Tel: (0xx14) 3476-1144 / FAX (0xx14) 3476-1137

E-mail: pmcampospta@terra.com.br

02.01.04.122.0002.2.009 – MANUTENÇÃO DO “CEJUSC”

000026

4.0.00.00.0000 ----- DESPESA DE CAPITAL

4.4.00.00.0000 ----- INVESTIMENTOS

4.4.90.00.0000 ----- APLICAÇÃO DIRETA

4.4.90.52.0000 ----- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

FONTE 01 – TESOURO

ARTIGO 4º As despesas com a abertura do credito especial autorizado pelo **ARTIGO 3º**, terá como recursos o excesso de arrecadação se verificara no exercício.

ARTIGO 5º Esta lei entrara em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista, 28 de maio de 2012.


CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Maurines de Goes
Controlador Interno
RG 10.194.998 - SSP SP